



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

ESTUDOS PRELIMINARES

Setor Requisitante: Diretoria SEMAS

Setores Beneficiados: serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.

Assunto: Contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações do Programa Capixaba de Redução da Pobreza - Programa INCLUIR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações do Programa Capixaba de Redução da Pobreza - Programa INCLUIR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Governo do Estado do Espírito Santo criou o Programa Capixaba de Redução da Pobreza - Programa INCLUIR, com o objetivo de promover a inclusão social e produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

O Programa de Superação da Pobreza Extrema – INCLUIR 2.0 é uma iniciativa estratégica do Governo do Estado do Espírito Santo, coordenada pela SETADES, que visa enfrentar a pobreza como um fenômeno multidimensional. Reformulado para integrar ações intersetoriais, o programa não se limita à transferência de renda, articulando eixos fundamentais como a segurança alimentar e nutricional, o acesso a serviços públicos, o acompanhamento familiar e a inclusão produtiva, com o objetivo de promover a autonomia e garantir direitos sociais às famílias em situação de vulnerabilidade.

Assim, o Município de Linhares, realizou Processo Seletivo – Edital 001/2023, em 31/10/2023, para contratação de equipe técnica técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações do Programa Capixaba de Redução da Pobreza - Programa INCLUIR, vencimento dos contratos em 31 dezembro de 2025. Diante da impossibilidade de renovação dos contratos, a equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou projeto de lei para realização de NOVO PROCESSO SELETIVO, após análise da Secretaria de Administração e Recursos Humanos o recomendando foi a contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

Humanos para as ações do Programa Capixaba de Redução da Pobreza - Programa INCLUIR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se indispensável, considerando o interesse público, a necessidade de continuidade das ações, a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e o cumprimento das responsabilidades institucionais do ente público perante a sociedade com a contratação visa garantir a execução contínua e especializada dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atividade do Programa Incluir.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

Nos termos da legislação estadual, LEI Nº 9.752, de 19/12/2021, que cria a Política Estadual de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de PROGRAMA INCLUIR e dá outras providências.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

4.1 Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, segue as (I) especificações da licitação e de seu objeto, com a quantidade máxima de cada item a ser adquirido na tabela abaixo; (II) a quantidade mínima a ser cotada, estima-se ser zerada; (III) vedada a possibilidade de preços diferentes; (VIII) quanto a participação do órgão em mais de um ata de registro, possibilidade nos casos de registro quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	26048	Contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações do Programa Capixaba de Redução da Pobreza - Programa INCLUIR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses. Equipe Técnica: Psicólogo – 05 (cinco)	SERV	643.770,07	643.770,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

	Assistente Social – 05 (cinco)			
--	--------------------------------	--	--	--

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo órgão.

A presente demanda almeja o fornecimento dos produtos que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender às necessidades destinada a atender aos usuários durante a realização das ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

6.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a Contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações da REDE de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses.

7. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

7.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

8.1 Considerando o objeto da presente contratação, **não há viabilidade**, tão pouco possibilidade, de proceder com parcelamento da contratação. A contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, porque a unificação assegura padronização dos procedimentos de manutenção em todas as unidades, com aplicação uniforme e garantias de utilização de produtos compatíveis.

8.2 Ademais, o fracionamento do objeto poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento de custos administrativos e riscos de divergências técnicas entre diferentes prestadores, comprometendo a continuidade e a confiabilidade dos serviços. Assim, a solução integral é a mais vantajosa para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações da REDE de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses **é interdependente do PROCESSO N° 3767/2025**, posto que trata-se de equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações do Programa Capixaba de Redução da Pobreza - **Programa INCLUIR**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim, a disponibilidade regular dessas equipes técnicas constitui condição essencial para a plena execução contratual.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o aporte de recursos humanos nas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) visa alcançar os seguintes resultados:

- Intersetorialidade: Fortalecer a articulação entre a assistência social, saúde e educação no município, uma vez que as equipes complementares atuarão como pontes no território.
- Manutenção da Rede: Garantir que 100% das unidades de atendimento (CRAS, CREAS, Centros Pop, Casas de Acolhimento) mantenham suas equipes completas, evitando o fechamento de agendas ou a suspensão de serviços por falta de pessoal técnico.
- Substituição Ágil: Estabelecer um fluxo de substituição imediata de profissionais em casos de vacância, licenças ou desligamentos, garantindo que o serviço público não sofra solução de continuidade.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

9.1 A contratação de serviços de consultoria e disponibilização de profissionais técnicos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares enquadra-se como atividade de baixo impacto ambiental.

9.2 Para o cumprimento das diretrizes de sustentabilidade, devem ser considerados os seguintes pontos:

9.2.1 Buscar soluções tecnológicas que permitem melhorias nos controles de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

9.3.2 Observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, quais sejam:

9.3.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

9.3.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

9.3.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

9.3.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

9.3.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

9.3.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

9.3.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

10. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº 1.606/2023

Em atendimento aos arts. 52 a 55 do decreto Municipal n 1.606/2023, sobre o Gerenciamento de risco constam as informações em documento separado.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será estruturada de forma a atender adequadamente às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a oferta contínua e eficiente da secretaria com qualidade, responsabilidade socioambiental e alinhamento aos princípios da gestão pública.

11.2 Apresentação dos seguintes documentos no certame:

11.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021, por um período não inferior a 12 (doze) meses.

11.2.2 **DECLARAÇÃO** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.373, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026**, e dá outras providências, que contratação de empresa para a finalidade de contratação de profissionais para atuarem nas equipes técnicas complementares de Recursos Humanos para as ações do Programa Capixaba de Redução da Pobreza - Programa INCLUIR, atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a contratação da empresa, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.

Nome: **ANA CARLA MARQUES DA SILVA SANDRE**
CPF nº 202.530.688-19

Lotação: SEMAS

FONE DE CONTATO: (27) 99928-6044

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Suplente:

Nome: **MARCIELLE VIEIRA GALLON**
CPF nº 134.955.257-77

Lotação: sede SEMAS

FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 12 de março de 2026.

ANA CARLA MARQUES DA SILVA SANDRE
Assistente Social - Referência PSB

De acordo:

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

Decreto Municipal nº 178/2025

